RESOLUÇÃO Nº 012 /90

Concede licença por 02 (dois) dias do cargo de Vereador ao Sr. JOSÉ CARLOS TRAFANI

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

... RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador por 02 (dois) dias ao Sr. JOSÉ CARLOS TRAFANI, em 04 de Junho e 18 do mesmo mês, conforme apresentação de Atestado Médico.

ARTIGO 2º :- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 21, § 1º da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º :- Esta Resoluçao entrara em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

07.07.90

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº 013 /90

Concede licença por 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Sr. ONIVALDO HORNE FERREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

... RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador por 01 (um) dia ao Sr. ONIVALDO HORNE FERREIRA, em 25 de Junho de 1.990, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2º :- A referida licença esta sendo concedida com base no Artigo 21, § 1º da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

07.07.90

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº 014 /90

Concede licença por 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Sr. ROBERTO ROSSI PERES

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

... RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador por 01 (um) dia ao Sr. ROBERTO ROSSI PERES, a saber em 06 de Julho de 1.990, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2º :- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 21, § 1º da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º :- Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao,